



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 114/99

Autor VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 151, QUADRA "E" DO
CEMITÉRIO DE ENG.º PEDREIRA". Flavio Ferrat Correa

Apresentado em 18 de 05 de 1999
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 01 de 06 de 1999

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____
Publicado em 17 de fev de 1999 no formal Folha
Lei nº 483/99
Secretaria, Japeri de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 11 / 05 / 19 99
N.º 114 L.º 001 Fls. 012

PROJETO Nº 114/99
"Concede perpetuidade à sepultura nº 151,
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 151, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de FLAVIO SERRAT CORREA, falecido em 27 de Fevereiro de 1997.

Art.2º - À família de FLAVIO SERRAT CORREA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 10 de maio de 1999.

JOSÉ ALVES SOBRINHO
VEREADOR

*Lido no expediente
Em 18/05/99.*

*Aprovado em 1ª discussão
Em 19/05/99*

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 01/10/99



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 151,
Quadra "E" do Cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: Ver. JOSÉ ALVES SOBRINHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

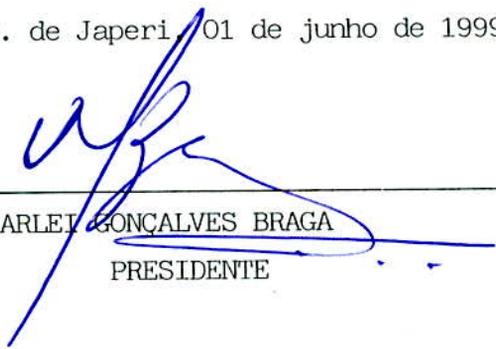
L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 151, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de **FLAVIO SERRAT CORREA**, falecido em 27 de Fevereiro de 1997.

Art.2º - À família de **FLAVIO SERRAT CORREA**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

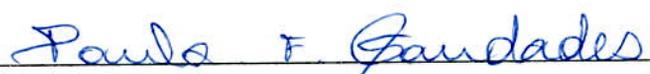
Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 01 de junho de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

- Funerária São Salvador Ltda. -

RUA DOM WALMOR, 179 - N. IGUACU - TELS. 667-3124 - 667-2312 - 768-0326

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO

OBITUADO

FLAVIO SERMAT CORRÊA

SEPULTURA N.º

151

Quadra

F

DATA DE FALEGIMENTO

27-02-97

Obs.: Guarde este para "DIA DE FINADOS"

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/01/77

A VISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE


ADMINISTRADOR

Sohn...

FUNERÁRIA TRÊS AMIGO MADUREIRA LTDA.

C.G.C. 00.605.512/0001-81

INSC. MUNICIPAL 01.903.314

AV. MINISTRO EDGARD ROMERO, 660 - MADUREIRA
CEP 21360-000 - TEL.: 352-2828

RECIBO

R\$ 300,00

Recebemos do Sr.(a) WAGNER FARIOSA

a importância supra de TREZENTOS REAIS

referente ao funeral de FLAVIO SERRA POOREA

realizado da Rua ENQ. PEDREIRA

para o Cemitério ENQ. PEDREIRA

Rio de Janeiro, 28 de DEZEMBRO de 19 97

00605512/0001-81

FUNERARIA TRÊS AMIGO MADUREIRA LTDA

Av. Ministro Edgard Romero, 660 Frit F&S

MADUREIRA - CEP 21360-200

RIO DE JANEIRO RJ



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 114/99
 VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO
 AUTOR:

Designo Relator o Vereador

Ju _____
 EM ____ / ____ / ____
Elu _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR
JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 151, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE ENGº
 PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ____ / ____ / ____
Ju _____
 RELATOR
Elu _____
 MEMBRO
Carlo _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 114/99

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ALVES SOBRINHO

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
 EM ___ / ___ / ___

José

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

JOSÉ ALVES SOBRINHO, cuja ementa é: "CONCEDE

PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 151, QUADRA "E" DO CEMITÉRIO DE
 ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___ / ___ / ___

Paulo Paulo F. Gaudades
 RELATOR

José

 MEMBRO

José

 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 783/99

"Concede perpetuidade à sepultura nº 151,
Quadra "E" do Cemitério de Engº Pedreira".

Autor: Ver. José Alves Sobrinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 151, Quadra "E" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de FLAVIO SERRAT CORREA, falecido em 27 de fevereiro de 1997.

Art.2º - À família de FLAVIO SERRAT CORREA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 27 de julho de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE